LEI Nº204/2003.
de 08 de setembro de 2003

DESAFETA DO USO ESPECIAL DE "CEMITÉRIO" DESIGNADO PARA ÁREA PÚBLICA CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE Nº "01" À "14" DA QUADRA DENOMINADA COMO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PRAVIDENCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Desafeta da destinação originalmente designada para área descrita e individualizada a seguir:

Uma área de terra, localizada na zona urbana do Município, com extensão de 7.256,01 m², apresentando as seguintes confrontações: ao Norte com a rua João Antonelo, ao Sudoeste com a rua João José dos Santos, ao Oeste com a rua Dona Laura e ao sudeste com a rua Palmina de Souza, conforme croqui contido no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A referida área será destinada para fins Habitacionais, bem como para regularização de lotes Urbanos, passando a ser caracterizada como bem dominical.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2003.

Registre-se e publique-se.

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretário da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE O Documento de Nº 204/2003 Foi publicado nesta data. Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 08/09/03
Responsável: Velma